



Ofº n.º 3037/SEAPI – 24 Novembro 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo n.º 2834	24-11-2011

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 68/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 7813 de 23 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

SMM



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Gabinete do Ministro da Saúde

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Ofº n.º 2313/SEAPI

Sua comunicação
20.10.2011

Nossa referência
12053/2011

ASSUNTO: Requerimento n.º 68/XII/1.ª, de 20 de Outubro de 2011, da Deputada Isabel Alves Moreira (PS) – “Discriminação com base na orientação sexual na prestação de cuidados de saúde”.

Com referência ao requerimento mencionado em epígrafe, conforme solicitado, informo o seguinte:

1. A Maternidade Alfredo da Costa (MAC) teve conhecimento do teor da queixa através da exposição da ILGA Portugal e de notícias veiculadas pela comunicação social, não tendo a utente apresentado reclamação directamente.
2. No âmbito de indagação interna efectuada pela MAC, o Director do Serviço de Ginecologia negou ter proferido a expressão invocada e mostrou disponibilidade para falar com a utente. Também a Enfermeira Violante esclareceu em qualquer momento ter faltado ao respeito à utente.
3. Do processo clínico da utente não consta qualquer referência à sua orientação sexual, tendo sido prestados os cuidados de saúde indicados para a sua situação clínica.
4. A orientação sexual nunca foi, nem é, critério de acesso aos cuidados de saúde, independentemente da especialidade.
5. A MAC, como instituição de cuidados universais, sem discriminar os utentes na igualdade de acesso à prestação de cuidados de saúde, mantém naturalmente a disponibilidade para continuar a assegurar o acompanhamento clínico da utente, se essa for a sua vontade.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Gabinete do Ministro da Saúde

6. O Ministério da Saúde desaprova qualquer situação que consubstancie uma discriminação, seja em função da orientação sexual ou qualquer outro factor, nos termos do disposto no art. 13.º da Constituição e da lei.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete,

(Luís Vitório)